



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024
Retificação nº 03



O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar os itens 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4, conforme se segue:

1.2.2. O Município de Bom Jesus da Lapa - BA admitirá o número total dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva conforme Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.2.3. A aprovação no concurso público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes no cadastro de reserva.

1.2.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Bom Jesus da Lapa, 13 de agosto de 2024.